



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 09/07/2026

LOCAL: Virtual/Presencial

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

NOME	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	PRESENÇA
Titular – Magali Socher Luiz	GOVERNAMENTAL	SEDEF	Presente
Suplente – Juliana Rodrigues Ferreira	GOVERNAMENTAL	SEAB	Presente
Suplente – Michele Cristina Ribeiro	GOVERNAMENTAL	SEDEF	Presente
Titular - Ruth Raquel Pereira Leite	USUÁRIOS SUAS	Macrorregional Londrina	Presente
Suplente – Carlos Alberto Fritz Jacques	USUÁRIOS SUAS	Macrorregional Londrina	Presente
Titular - Roselaine das Dolores Nogueira	TRABALHADORES DO SETOR	Sindicato dos Servidores Municipais de Tamarana	Presente
Suplente – Ivo Aparecido Bonin	TRABALHADORES DO SETOR	Sindicato dos Servidores Municipais de Tamarana	Presente

Apoio técnico: Ana Flavia Bet Viana

Relator: Carlos Jacques

Coordenador: Magali Socher

Convidados: Camila Chagas Miranda, Fernanda (DPSE), Ana Maria (DPSE), Thilairy (DPSE), Helen (DPSE), Edson Alencar, Keity Cruz (CAOP), Adriéli Volpato Craveiro, Ana Eloisa, Tamires

PAUTA PERMANENTE

2.1. Cadastro Único e Programa Federal de Transferência de Renda;



2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família;

A Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos meses de janeiro de 2026 a junho de 2026.

1. QUADRO NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, COM BENEFÍCIOS BLOQUEADOS E SUSPENSOS, E MÉDIA DE VALOR DOS BENEFÍCIOS.

Meses	Famílias Beneficiárias	Bloqueadas	Suspensas	Canceladas	Benefício médio mensal
Janeiro/26	601.724	7.382	s/dados	6.656	R\$ 662,53
Fevereiro/26	547.298	5.809	s/dados	6.117	R\$ 679,45
Março/26	546.687	9.532	4.435	13.935	R\$ 674,62
Abril/26	555.106	5.691	8.025	4.096	R\$ 671,59
Maiο/26	560.810	17.081	3.071	9.699	R\$ 672,70
Junho/26	570.620	6.221	2.746	6.796	R\$ 671,52

2. QUADRO DE VALORES REPASSADOS

Meses	Valor total
Janeiro/26	R\$ 378.196.768,00
Fevereiro/26	R\$ 371.863.770,00
Março/26	R\$ 365.813.938,00
Abril/26	R\$ 370.053.660,00
Maiο/26	R\$ 375.227.420,00
Junho/26	R\$ 381.338.122,00

Identificou-se que, no mês de junho de 2026, houve um aumento no número de 9.810 famílias beneficiárias em comparação ao mês de maio de 2026. No que diz



respeito aos cancelamentos, foram 6.796 famílias, o que representa uma diminuição em comparação ao último mês. Conforme o relatório disponível no Vis Data 3/MDS, há 21.895 famílias que atendem aos critérios de recebimento do programa e aguardam a concessão no mês de junho. Além disso, existem 104.063 famílias na Regra de Proteção com última referência no mês de junho de 2026.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.1.2. Municípios Prioritários - MUPs;

Nos dias 18 e 19 de junho no município de Curitiba foi realizado o Seminário do Programa Bolsa Família para Municípios Prioritários (MUPs), o evento era destinado aos municípios prioritários em relação a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Foram convidados ao evento 43 municípios que encontravam-se na condição de prioritários nos quais apenas um município (Ortigueira) não compareceu e encaminhou Ofício nº453/2026 à Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família no qual apontou que não iria participar pois os dados dos MUPs eram de referência de 2025 e que conseguiram avançar em relação aos indicadores na área da saúde, no uso dos recursos do IGD-PBF e em relação às famílias canceladas por averiguação/revisão cadastral que haviam na composição crianças de até 12 anos, no qual contrataram novos profissionais para realização da visita, portanto, de acordo com o município superaram alguns dos parâmetros críticos. Cabe apontar que Ortigueira foi MUPs por mais de 4 anos consecutivos.

Além disso, foram cerca de 211 participantes no Seminário com a emissão de 171 certificados.

Cabe apontar que tivemos representantes de todas as áreas (Assistência Social, Saúde, Educação, CMAS e financeiro) com uma participação mais massiva da área de Assistência Social, mas com um número de representantes das demais áreas superior aos anos anteriores à realização do Seminário.

A Divisão de Gestão de SUAS elaborou um Relatório Consolidado de Avaliação e Satisfação do Seminário que demonstrou que 75% dos participantes avaliaram o curso com notas excelentes (9 e 10). A recomendação institucional atingiu impressionantes 96%, enquanto a abrangência temática do conteúdo foi validada positivamente por 98% dos respondentes. A adequação da carga horária obteve 87% de aprovação, embora o campo de respostas livres traga ponderações sobre a distribuição interna desse tempo. Para complementar o relatório a DPSB elaborou o Relatório do Seminário Estadual Intersetorial de Gestão do PBF - MUPS 2026, sendo o mesmo também disponibilizado no ano de 2025.

Parecer da Comissão: 1- Encaminhar aos Conselheiros do CEAS o relatório e publicar o relatório na página do CEAS. 2- Oficiar o CMAS do município de Ortigueira para que tenham ciência que o município não mandou nenhum representante mesmo sendo reincidente em anos anteriores como MUPs e questionando se o CMAS tem realizado o monitoramento das ações do PBF.



Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.2. [Quadrimestral] Panorama de Acolhimento PCD e PI

Apresentação atualizada do panorama das ações desenvolvidas pela Divisão de Proteção Social Especial (DPSE), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referente ao período de janeiro a junho de 2026.

Inicialmente, foram apresentados os dados relativos às demandas recebidas pela Divisão no primeiro semestre de 2026. Destacou-se que até o mês de junho registraram-se **88 solicitações**. Este panorama histórico revela uma explosão na demanda por acolhimento na Alta Complexidade: entre 2022 e 2025, o número de solicitações anuais saltou 182,9% (de 35 para 99 casos). O cenário torna-se ainda mais crítico ao observar os dados de junho de 2026: na metade do ano, a Divisão já atingiu um volume 151,4% maior do que todo o ano de 2022.

Comparativo 2022/2026	
Ano	Número de solicitações de acolhimento
2022	35 (trinta e cinco)
2023	53 (cinquenta e três)
2024	65 (sessenta e cinco)
2025	99 (noventa e nove)
Junho/2026	88 (oitenta e oito)

Destas 88 demandas, 55 decorreram de determinações judiciais, sendo 21 solicitações de acolhimento em Residência Inclusiva, 10 solicitações de acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), 3 demandas relacionadas à habitação, 1 demanda de saúde mental e 20 casos oriundos do fluxo intersetorial instituído pela Resolução Conjunta nº 04/2026 – PGE/SEDEF/SESA. Destaca-se também a ocorrência de 8 casos relacionados à mulher em situação de violência, sendo 1 destes por determinação judicial. Quanto às determinações judiciais, informou-se que 45 possuem responsabilidade solidária entre o Estado do Paraná e o município de origem, enquanto 10 são direcionadas exclusivamente ao Estado.



Na sequência, foram apresentados os dados referentes ao acompanhamento técnico realizado pela Divisão, registrando-se 61 casos em acompanhamento, 11 transferências de usuários entre serviços de acolhimento e 11 novos acolhimentos efetivados em Residência Inclusiva no período, conforme tabelas abaixo.

Acolhimentos realizados:

Usuário	Solicitação	Município é solidário	Município de origem	Instituição	Data entrada
J.A.S	OJ	Não	Marialva	Residência Inclusiva de Irati	26/01/2026
J.P.M	Del.094	-	Marialva	Residência Inclusiva de Irati	19/05/2026
M.A.P.M	Del.094	-	Marialva	Residência Inclusiva de Irati	19/05/2026
E.H.R.O	Del.094	-	São Sebastião da Amoreira	APEDEF	25/03/2026
R.X	Del.094	-	Santa Tereza do Oeste	APEDEF	25/03/2026
K.C.S	OJ	Sim	Barbosa Ferraz	APEDEF	30/03/2026
L.I.M	-	-	Morretes	AFECE	17/04/2026
Usuário	Solicitação	Município é solidário	Município de origem	Instituição	Data entrada
V.A.L	OJ	Não	Santa Maria D'Oeste	AFECE	20/05/2026
O.G	OJ	Sim	Palotina	APAE de Figueira	18/06/2026
J.P.O.S	OJ	Sim	Palotina	APAE de Figueira	18/06/2026
A.S	Sim	Sim	Arapoti	APAE de Figueira	18/06/2026

Transferências:



Usuário	Solicitação	Município é solidário	Município de origem	Instituição	Data de entrada
F.S.S	Del.094	-	Figueira	R.I da APAE de Figueira	23/03/2026
R.R.V	De.094	-	Virmond	APEDEF	25/03/2026
E.L.M	OJ	Sim	Cornélio Procópio	APDEF	31/03/2026
J.D.S	OJ	Sim	Palotina	APEDEF	31/03/2026
M.B	Del.094	-	Piên	APEDEF	08/04/2026
F.C.Q	OJ	Sim	Terra Roxa	AFECE	27/03/2026
V.C.S	Del.094	-	Campo Magro	AFECE	27/03/2026
V.P	OJ		São João do Triunfo	AFECE	30/03/2026
Usuário	Solicitação	Município é solidário	Município de origem	Instituição	Data de entrada
A.A.C	Del.094	-	Curitiba	AFECE	09/04/2026
C.S.S	OJ	Não	Matinhos	AFECE	13/04/2026
L.C.S	OJ	Sim	General Carneiro	AFECE	16/04/2026

Destacou-se, ainda, a realização de um acolhimento excepcional decorrente do sequestro de valores da instituição **Casa Naim**, localizada no município de Salto/SP, a manutenção de 2 acolhidos mediante Credenciamento Público nº 001/2024 na Casa de Apoio Tio Zé e o total de 7 óbitos até a data corrente:



Usuários	Data óbito	Instituição	Data entrada na OSC
V.N.	05/02/2026	Pequeno Cotoengo	03/12/2013
E.D.M.	05/02/2026	Pequeno Cotoengo	30/05/2001
P.S.O	10/04/2026	Pequeno Cotoengo	27/08/2024
E.R.S	26/05/2026	Pequeno Cotoengo	20/02/1979
A.M	16/04/2026	Asilo São Visente	04/04/1974
M.M	20/05/2026	APEDEF	20/05/2026
M.F.M	12/06/2026	Residência Inclusiva de Irati	12/06/2026

Também foram apresentados os dados referentes à ocupação das vagas regionalizadas pelo Estado nas instituições parceiras.

No atendimento à pessoa idosa, informou-se:

Instituição	Metas pactuadas	Quantidade de pessoas acolhidas	Valor <i>Per Capita</i>	Valor global do contrato
Ação Social do Paraná	20	20	R\$ 6.000,00	R\$ 1.440.000,00
Recanto Tarumã	06	06	R\$ 6.000,00	R\$ 432.000,00
Total	26	26	-	R\$ 1.872.000,00

A manutenção de **20 vagas ocupadas na Ação Social do Paraná** e **6 vagas ocupadas no Recanto Tarumã**, registrando-se **1 acolhimento de pessoa idosa** nesta última instituição durante o mês de fevereiro:

Usuário	Solicitação	Município é solidário	Município de Origem	Instituição	Data entrada
N.H.K	Ordem Judicial	Sim	Godoy Moreira	Lar dos Velhinhos Recanto o Tarumã	06/02/2026

No que se refere à execução financeira das parcerias, foi apresentado o panorama dos Termos de Colaboração celebrados com as instituições



executoras dos serviços de acolhimento institucional.

Quanto às parcerias destinadas ao acolhimento de pessoas com deficiência, informou-se que há o total de 180 metas pactuadas para atendimento às solicitações, estando 166 já ocupadas conforme descrito:

Instituição	Metas pactuadas	Quantidade de pessoas acolhidas	Valor Per Capita	Valor global do contrato
Pequeno Cotelengo Paranaense	116	112	R\$ 6.155,00	R\$ 8.567.760,00
APAE de Curitiba	34	34	R\$ 5.891,00	R\$ 2.603.822,00
AFECE	10	08	R\$ 6.000,00	R\$ 1.500.000,00
APEDEF	10	06	R\$ 6.000,00	R\$ 1.500.000,00
APAE de Figueira	10	06	R\$ 6.000,00	R\$ 1.500.000,00
Total	180	166	R\$ 30.046,00	R\$ 15.671.582,00

A regularização destas segue conforme:

- o **Pequeno Cotelengo** encontra-se com o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024 vigente, tendo sido efetuado, em 15 de junho de 2026, o pagamento da 10ª parcela, no valor de **R\$ 692.437,60**, correspondente ao atendimento de **113 usuários**, permanecendo pendente a liberação da 11ª parcela, destinada ao atendimento de **112 usuários**;
- a **APAE** encontra-se com o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024 vigente, tendo sido realizado o pagamento da 1ª parcela, no valor de **R\$ 852.447,86**, correspondente ao atendimento de **34 usuários**, permanecendo pendente a liberação da 2ª parcela;
- as parcerias firmadas com a **AFECE**, **APEDEF** e **APAE de Figueira** encontram-se em execução regular, com os pagamentos previstos até o mês de junho realizados e as parcelas subsequentes em tramitação para manutenção dos atendimentos.

No âmbito das parcerias destinadas ao acolhimento institucional de



peessoas idosas, destacou-se que a **Ação Social do Paraná** recebeu, em 04 de março de 2026, o pagamento da 3ª parcela, no valor de **R\$ 540.200,00**, correspondente ao atendimento de **21 usuários**. Informou-se, ainda, a formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023, visando à prorrogação da parceria e à ampliação das metas, permanecendo pendente a liberação da primeira parcela do novo período de execução.

Quanto ao **Recanto Tarumã**, informou-se a manutenção da parceria por meio do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023, permanecendo vigente a oferta das vagas pactuadas e a execução financeira correspondente.

Foi pontuada também a execução do **Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, vigente desde janeiro de 2026, que possibilitou a celebração de parcerias com **três novas instituições de acolhimento**. A iniciativa resultou na disponibilização de **30 novas vagas** na rede estadual:

Instituição	Município	Perfil	Vagas
AFECE	Curitiba	Público misto	10
APEDEF	Ponta Grossa	Público misto	10
APAE de Figueira	Figueira	Público masculino	10

Ampliando a capacidade de atendimento e contribuindo para a redução da demanda reprimida e maior celeridade no atendimento das solicitações de acolhimento institucional. Informou-se que a ocupação das vagas teve início em fevereiro de 2026, encontrando-se atualmente **20 vagas ocupadas** e **10 vagas disponíveis** para novos acolhimentos:

Também foi apresentada a implementação da **Resolução Conjunta nº 04/2026 – PGE/SEDEF/SESA**, que instituiu fluxo intersetorial para o cumprimento de ordens judiciais de acolhimento institucional. Destacou-se a atuação da DPSE na participação em reuniões intersetoriais, realização de análises e pareceres técnicos, articulação com a rede socioassistencial e demais órgãos envolvidos, além do apoio à definição dos encaminhamentos mais adequados para cada caso. Até o encerramento do primeiro semestre, **20 casos** haviam sido recebidos por esse fluxo.



Por fim, foi apresentado o monitoramento das **Deliberações CEAS/PR nº 069/2022, nº 028/2024 e nº 055/2024**, referentes ao cofinanciamento estadual, na modalidade fundo a fundo, destinado ao acolhimento institucional de pessoas com deficiência e pessoas idosas.

No âmbito da **Deliberação nº 069/2022**, informou-se a manutenção de **11 usuários**, provenientes de **10 municípios**, organizados em **6 núcleos regionais**.

Quanto à **Deliberação nº 028/2024**, registrou-se o atendimento de **16 usuários**, provenientes de **12 municípios**, distribuídos em **8 núcleos regionais**, sem alterações no quadro de acolhidos em relação à última apresentação. Informou-se, ainda, que os pagamentos do **1º e 2º trimestres de 2026** foram regularmente efetuados, permanecendo o pagamento do **3º trimestre** em andamento, totalizando atualmente **27 metas**, distribuídas entre **22 municípios**.

No que se refere à **Deliberação nº 055/2024**, foi informado o atendimento de **29 usuários**, provenientes de **23 municípios**, organizados em **11 núcleos regionais**. Destacou-se que, até junho de 2026, foram registradas **10 novas adesões e 4 desligamentos de metas**, em razão do ingresso dos usuários em instituições parceiras, resultando no total de **29 metas cofinanciadas**, oriundas de **23 municípios**. Também foram apresentados os pagamentos referentes ao **1º e 2º trimestres de 2026**, permanecendo em andamento a execução financeira do **3º trimestre**.

Ao final, ressaltou-se que os dados apresentados evidenciam o fortalecimento da rede estadual de acolhimento institucional, por meio da ampliação da oferta de vagas, da execução das parcerias, do monitoramento dos cofinanciamentos estaduais e do aprimoramento dos fluxos intersetoriais, contribuindo para a qualificação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e para o atendimento das demandas dos municípios paranaenses.

Parecer da Comissão: Encaminhar a apresentação a todos os conselheiros.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

PAUTA TEMPORÁRIA

2.3. Protocolo 25.838.428-8: Cumprimento da Recomendação Administrativa nº 13/2025 pelo município de Tibagi

O Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR), por meio do Ofício nº 13/2025, apontou irregularidades nos equipamentos socioassistenciais do município de Tibagi. Entre as principais questões identificadas estão problemas relacionados à



infraestrutura dos equipamentos, localização inadequada e baixa acessibilidade do CRAS, insuficiência da cobertura do atendimento à população em situação de vulnerabilidade, sobrecarga das equipes de trabalho, ausência de integração entre os sistemas informatizados do CRAS e do CREAS, graves fragilidades na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O referido ofício apresentou 13 recomendações destinadas ao aprimoramento da oferta dos serviços socioassistenciais, estabelecendo prazo de 15 dias para manifestação do município e de 30 dias para apresentação de um plano de ação.

Em março de 2026, o CEAS/PR recebeu o Ofício nº 236/2026, que relatava a ausência de providências efetivas por parte do município em relação às recomendações expedidas pelo Ministério Público.

Posteriormente, em junho de 2026, o CEAS/PR foi informado de que uma nova Secretária Municipal de Assistência Social assumiu a gestão da pasta em abril do mesmo ano. Após visita técnica do NR/SEDEF ao município para diálogo com a equipe e análise da situação, a nova gestora manifestou o compromisso de adotar as medidas necessárias para atender às recomendações apresentadas. O NR de Ponta Grossa mantém contato com a gestão municipal de Tibagi, assegurando que as medidas e providências adotadas sejam mantidas, bem como buscando contribuir para a qualificação dos serviços socioassistenciais.

A representante do CAOPAS/MP ressalta a importância da implantação do instrumental do Plano de Providência previsto nas normativas do SUAS.

Parecer da Comissão: Solicitar que o município elabore no prazo de 30 dias um Plano de Acompanhamento, contendo metas, ações e prazos para o aperfeiçoamento da Política Municipal de Assistência Social e a superação das irregularidades identificadas, encaminhem para aprovação do CMAS e depois para conhecimento do CEAS. Encaminhar ofício do CEAS à CIB solicitando inclusão da pauta da discussão da elaboração conjunta de Plano de Providência em âmbito estadual.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.4. Situação da População Indígena de Tamarana

Na data de 23/06/2026 foi realizada reunião com as gestões municipais de Londrina e Tamarana, com a participação de representantes da SNAS, SAGICAD, SEDEF, Ministério Público Federal, FUNAI e CEAS/PR para tratar sobre a transição do atendimento das famílias indígenas que residem na Terra Indígena de Apucarantina em Tamarana e atualmente tem seu Cadastro Único e o atendimento do PAIF e Benefícios Eventuais pela municipalidade de Londrina, ficando acordado que a gestão de Londrina permanece com o atendimento, contudo a gestão de Tamarana iria acompanhar *in locu* os atendimentos do PAIF para aprofundar o diagnóstico das demandas das famílias e estabelecer o vínculo com as mesmas e que a transição do Cadastro Único de Londrina para Tamarana deverá ter um planejamento estabelecendo um cronograma gradual para que não ocorra o rompimento no atendimento das famílias.



A Gestão Municipal de Tamarana ficou de apresentar, até o dia 03/07/26, um plano de atendimento para estas famílias, com cronograma estabelecido e prevendo os recursos necessários, visto que reafirmam a falta de recursos humanos e financeiros para realizarem o atendimento das famílias indígenas na Política de Assistência Social municipal, porém segundo informações do NR Londrina o município de Tamarana, por orientação do procurador municipal, não apresentará o plano, considerando a ação judicial em andamento.

Nos dias 24 e 25/06/2026 foi realizada visita nas aldeias, com reuniões com as lideranças e as famílias em 05 territórios, para ouvi-los e levar informações sobre a Política de Assistência Social, principalmente sobre o Cadastro Único e Programa Bolsa Família, sendo o maior receio das famílias à perda dos benefícios. Na visita foi possível identificar a dificuldade de acesso e locomoção das famílias, precariedade de infraestrutura, falta de acesso às políticas públicas e vulnerabilidade das famílias que residem neste território, destacando falta de acesso à renda e relatos de preconceito vivenciado, desrespeito e sentimento que nenhum dos dois municípios querem realizar o atendimento da Política de Assistência Social. Relatou-se ainda dificuldade de recebimento dos benefícios do Bolsa Família na Lotérica de Tamarana.

No momento do diálogo as lideranças indígenas e demais participantes relataram o desejo de continuarem o atendimento da Política de Assistência Social por meio do município de Londrina.

A SEDEF em parceria com demais órgãos irá realizar uma capacitação sobre a cultura Kaingang, que será oferecida presencialmente na UEL em Londrina em 5 encontros de julho a novembro de 2026.

Parecer da Comissão: 1- Oficiar o CMAS de Tamarana questionando: a) como realizam o monitoramento da oferta da Política de Assistência Social no âmbito do território municipal, em especial para as famílias indígenas, b) como tem acompanhado junto a gestão municipal a contratação e regulamentação do educador social na Política de Assistência Social, c) solicitar um plano de reordenamento para o atendimento dessas famílias com ações e prazos definidos, bem como, recursos necessários para o atendimento, com prazo de resposta de 30 dias. 2- Oficiar a CAIXA relatando a irregularidade dos pagamentos do Bolsa Família na lotérica de Tamarana, solicitando informações sobre as medidas adotadas em 20 dias e questionando a possibilidade de oficinas direcionadas às famílias sobre o app CAIXA Tem. 3- Encaminhar o relato da Conselheira Rogéria para todos os conselheiros. 4- Indicar conselheiro do CEAS para participar da capacitação. 5- Solicitar ao poder executivo municipal de Tamarana informações sobre aplicação do ICMS Ecológico detalhando valores e percentuais e a possibilidade de uso na política de assistência social, bem como a implantação de equipe volante para atendimento da assistência social na área rural e providências e prazos para adequação quanto a contratação de educadores sociais e inclusão dos mesmos no quadro de cargos desta municipalidade e viabilidade de contratação de educador par, questionando ainda do interesse e implantação de um CRAS no território indígena. 6 - Oficiar a FUNAI questionando as articulações com as demais políticas para o atendimento das demandas identificadas no processo de visita,



sendo elas: a) atendimento da política de segurança alimentar, b) infraestrutura das estradas de acesso ao território, c) ampliação dos ambientes e transportes escolares dentro do território, bem como repúblicas para estudantes em Tamarana e Londrina, d) acesso das famílias a política de habitação tendo em vista precariedade de uma grande parte dos domicílios e) atendimento da política de saúde com ações preventivas e de atendimento em situações de abuso de álcool de outras drogas e fornecimento de medicações em geral, f) atendimento veterinário aos animais doentes, considerando o número elevado de cachorros, g) viabilidade de recursos por meio da política indígena para a construção de espaços coletivos considerando a precariedade nos espaços comunitários para reuniões dos indígenas e atendimento das demais políticas.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. As indicações serão realizadas posteriormente.

2.5. Protocolo 19.192.957-8: Restruturação da equipe técnica da Proteção Social Básica no município de Xambrê

O CRESS Seccional de Cascavel, encaminhou o Ofício nº 814/2022, o qual comunica a necessidade de reestruturação e insuficiência das equipes de referência para os serviços de Proteção Social Básica e Especial (SUAS) do município de Xambrê. A situação foi identificada em 2022, durante ação de fiscalização realizada pelo Conselho Regional de Serviço Social.

Após reunião realizada com membros do CEAS/PR, NR de Umuarama, gestão e equipe municipal, foi pactuada a elaboração de um Plano de Acompanhamento para a contratação de 1 educador social para o CRAS e 2 educadores sociais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como a efetivação do reordenamento do serviço. A contratação do educador social foi realizada por meio de PSS, entretanto, o mesmo não permaneceu na função por questões profissionais.

A Secretaria Municipal de Xambrê encaminhou através do Ofício nº 10/2026, juntamente com a informação técnica do NR de Umuarama, informações referentes ao Edital nº 01.001/2026, destinado ao provimento de vagas efetivas de variadas áreas para compor as equipes, dentre eles: Assistente Social, Coordenador da Proteção Social Especial, Coordenador do CRAS, Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar e Família Acolhedora, Educador Social e Psicólogo. A prova acontecerá no dia 19 de julho de 2026 e a homologação final no dia 02 de setembro de 2026.

Considerando o acompanhamento realizado pelo NR de Umuarama/SEDEF, bem como a previsão do concurso público sugere-se o arquivamento do protocolo.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente. Arquive-se o protocolo.

2.6. Protocolo 25.998.818-7: O Desafio da Invisibilidade dos Cuidadores no Contexto do BPC

O presente protocolo originou-se de parecer aprovado pela Comissão de



Políticas Sociais do CEAS/PR, durante a Reunião Ordinária de março de 2026, no âmbito da discussão inicial sobre o tema "O Desafio da Invisibilidade dos Cuidadores no Contexto do BPC".

Na ocasião, o Conselho deliberou pelo encaminhamento à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), solicitando a apresentação de "proposta voltada aos cuidadores de pessoas idosas ou com deficiência pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social".

Em análise da demanda, a Coordenação da Política Estadual de Assistência Social (CPAS/SEDEF) manifestou-se no sentido de que a matéria, embora relevante, ainda se encontra em fase introdutória de discussão no âmbito da Comissão de Políticas Sociais, visto que o tema foi apresentado à Comissão como discussão inicial, tendo sido, já na sequência, convertido em encaminhamento à gestão estadual para apresentação de proposta.

Nesse sentido, entende-se que a continuidade da discussão no âmbito da Comissão é imprescindível para melhor delimitação da matéria e para a construção de entendimento acerca da demanda que eventualmente se pretenda apresentar.

Para subsidiar esse processo, a Comissão poderá identificar e analisar ações, programas, serviços e demais iniciativas já desenvolvidas pelas políticas públicas relacionadas ao tema; verificar a existência de grupos de trabalho, comissões ou outros espaços que já tratam do assunto; bem como promover a participação de representantes das políticas públicas envolvidas, especialistas, pesquisadores, trabalhadores e demais convidados que possam contribuir para a qualificação do debate.

O aprofundamento da discussão permitirá não apenas melhor compreensão da realidade apresentada, mas também a construção, pela própria Comissão, de entendimentos acerca dos problemas identificados, dos objetivos a serem alcançados e dos encaminhamentos considerados mais adequados. Tal processo contribuirá para que eventual demanda seja apresentada de forma mais clara e delimitada, favorecendo sua análise e a adoção de providências compatíveis com os resultados pretendidos.

Parecer da Comissão: 1- Retorno do protocolo à Comissão de Políticas Sociais para continuidade e aprofundamento da discussão sobre a temática, visando à melhor delimitação da demanda, à definição dos objetivos pretendidos e à identificação dos elementos necessários para subsidiar os encaminhamentos decorrentes da matéria. 2- Solicitar à SEDEF apresentação de estudo sobre beneficiários do BPC com dados do Cadastro Único relativos a renda, a composição familiar, deficiência e escolaridade. 3- Convidar para próxima reunião Coordenação da Pessoa com Deficiência para apresentar informações sobre políticas, projetos e benefícios para cuidadores de pessoas com deficiência. 4- Convidar para reunião de setembro a Coordenação Estadual da Pessoa Idosa para apresentar sobre o Bolsa Cuidador.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão, caso seja necessário, as datas serão ajustadas para que os responsáveis possam comparecer à reunião e realizar as apresentações solicitadas.



2.7. Protocolo 25.913.966-0: Atendimento de crianças e adolescentes PCD no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Trata-se das demandas relativas ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou transtornos no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Considerando o questionamento do CMDCA de São José dos Pinhais/PR sobre o crescimento significativo de crianças e adolescentes com deficiência ou transtornos inseridos no serviço. Entre os desafios relatados pelas entidades executoras, destacam-se a insuficiência de recursos humanos especializados, a ausência de diretrizes metodológicas para adaptar as atividades e a falta de normativas específicas na tipificação nacional que detalhem esse atendimento. O objetivo da demanda não é restringir o acesso, mas garantir que a inclusão ocorra com qualidade e respaldo técnico.

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) manifestou que, embora o SCFV seja fundamental para a autonomia e convivência, ele possui limites de atuação. É necessário avaliar tecnicamente se este é o serviço mais adequado para cada caso ou se a demanda deve ser atendida por políticas complementares, como a da saúde e da educação, reforçando a importância da articulação intersetorial e da capacitação das equipes para evitar a estigmatização. O MDS informou ainda que um material orientador sobre o tema está em construção.

Em consonância com esses pontos, a Coordenação Estadual da Política de Assistência Social reforçou que o desafio exige discussões intersetoriais e interfederativas, visto que cada situação requer avaliações individualizadas da rede de proteção local.

Por fim, foi realizada uma discussão na Câmara de Políticas Sociais do CEDCA no dia 21/05/2026, onde foram destacados pareceres como o envio de ofícios ao CONANDA e ao MDS para fomentar a discussão sobre o cofinanciamento diferenciado e a inclusão desse público como prioritário, e à Associação dos Municípios do Estado do Paraná, questionando como a defasagem de equipe técnica e do valor repassado, tem impactado na execução do serviço e se essa tem sido uma pauta de discussão entre os municípios.

Parecer da Comissão: 1- Encaminhar à CIB para pautarem sobre os desafios da inclusão de pessoas com deficiência e/ou transtornos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os impactos a partir da vivência dos gestores municipais. 2- Oficiar ao CNAS questionando sobre a discussão da referida temática nesse conselho.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão, encaminhar à pauta também para discussão no âmbito do COEGEMAS. Oficiar o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com cópia para o MPCAOPAS e para a Promotoria da Pessoa com Deficiência, solicitando posicionamento sobre a questão posta.

2.8. Protocolo 25.922.391-1: Nota de Repúdio CMAS Piên: Atrasos na análise



de benefícios e precarização do atendimento digital e presencial do INSS

Trata-se do memorando nº036/2026, encaminhado pelo CEAS/PR para análise e manifestação acerca das situações relatadas na Nota de Repúdio nº 001/2026 - CMAS Piên referente a inacessibilidade dos serviços do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e os atrasos na análise de benefícios.

O CMAS manifestou seu repúdio à sistemática falha na prestação de serviços do INSS, o qual vem restringindo o acesso da população a direitos fundamentais. Foi relatado questões relacionadas ao processo de digitalização dos serviços previdenciários, além da inacessibilidade ao canal de atendimento 135 em decorrência de tempo de espera que ultrapassam 45 minutos, e quedas de linhas sistêmicas.

Manifestaram ainda que, as agências do Instituto se recusam a realizar atendimentos resolutivos sob a justificativa que tudo deve ser feito pelo aplicativo, sendo que o servidor possui acesso direto aos sistemas internos, possuindo dever legal de atender a população de forma presencial. Além disso, denunciam o atraso na análise dos processos do Benefício de Prestação Continuada (BPC), os quais muitas vezes ultrapassam os 7 meses de espera.

A Divisão de Proteção Social Básica através da Informação Técnica nº 172/2026 informa que o BPC tem sofrido alterações por meio de decretos, bem como, por meio de Portarias, Instruções Normativas e outros instrumentos legais que disciplinam essas alterações. As alterações estão relacionadas à composição familiar, a renda a ser computada para acesso ao benefício e os procedimentos para reavaliação do benefício, trazendo a discussão ao CEAS/PR, que tem oficiado os órgãos e instituições responsáveis (INSS e MDS), porém sem êxito no retorno. Esta Divisão recomendou ainda que aos Conselhos Municipais e Estaduais de Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas oficiem os mesmos órgãos e realizem orientações aos beneficiários e suas famílias quando a procura nas ouvidorias do INSS e do MDS nos casos sem resposta pelos canais oficiais ou de negativa, bloqueio ou cancelamento do BPC, recomendando ainda buscar atendimento gratuito na Defensoria Pública da União.

Parecer da Comissão: 1- Informar o município que o CEAS oficiou reiteradamente o INSS e MDS sem êxito em resposta desses órgãos que deve em âmbito municipal reforçar as orientações quanto aos beneficiários e familiares para registrarem reclamações nas ouvidorias do INSS e do MDS bem como quando necessário, solicitar atendimento na Defensoria Pública da União. 2 - Reiterar ofícios para MDS e INSS.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão, que a orientação sobre o registro das reclamações seja feita via ofício circular a todos os CMAS.

2.9. Resolução CNAS 213/2025 - Parâmetros orientativos para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos para provisão de Benefícios Eventuais

A Resolução CNAS nº 213 de 28 de outubro de 2025 estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos Estaduais e



Municipais de Assistência Social, para provisão dos Benefícios Eventuais, previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), tem regulamentado o cofinanciamento do Piso Único de Assistência Social (PAS), por meio da Deliberação nº 59/2023, onde as gestões municipais têm autonomia em definição do uso dos recursos, podendo prever o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, nos planos de ação do último ano, 315 municípios previram execução com Benefício Eventual na modalidade de vulnerabilidade temporária, seguida pelo auxílio-funeral, previsto por 278 entes locais. Adicionalmente, as ações de enfrentamento a situações de emergência e calamidade pública somam o planejamento de 234 municípios, enquanto o auxílio-natalidade apresenta a menor incidência de previsão de repasse, abrangendo 26 municípios.

Ademais, a CIT discutiu na última reunião minuta de Decreto de atualização da regulamentação dos benefícios eventuais, deixando amplamente aberto às situações de vulnerabilidade temporária que demandam a provisão de benefícios eventuais, sendo eles:

- I- contingência relacionada à gestão, ao nascimento e à morte;
- II- situação de emergência ou estado de calamidade pública decorrentes de desastres naturais ou antrópicos;
- III- outras situações temporárias de ameaça à vida, à integridade física e moral, ou que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

A minuta do Decreto foi discutida no âmbito do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social (FONSEAS), ocasião em que foram manifestadas preocupações pelos gestores estaduais. Entre os principais pontos destacados está a ausência de previsão de cofinanciamento federal para a implementação das novas medidas.

Parecer da Comissão: 1- Oficiar todos os CMAS para que incluam na pauta a Resolução 213/2025 destacando as normativas e orientações técnicas do Governo Federal sugerindo que avaliando a necessidade dos municípios articulem com os NRs da SEDEF para encontros regionalizados para discutir a temática. 2- Encaminhar a minuta de decreto de alteração do Benefício Eventual discutida no FONSEAS para todos os conselheiros. 3- Encaminhar ofício para CNAS destacando que no momento da discussão sobre a nova normativa do Benefício Eventual considere-se a necessidade de detalhamento das modalidades dos benefícios que se apresentam de forma ampla no decreto, bem como o cofinanciamento federal para o Benefício Eventual. 4 - Oficiar o MDS questionando sobre orientações a divulgação dos beneficiários de Benefícios Eventuais nos municípios.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Encaminhar ainda a minuta às unidades regionais para ciência e discussões que vêm sendo realizadas.

2.10. Protocolo 21.381.465-6: Relatório de Inspeção Centro Pop Célia Fátima - São José dos Pinhais

O item foi retirado de pauta em razão de novas atualizações que demandam



análise da área técnica, uma vez que houve alteração na situação anteriormente apresentada.

2.11. Protocolo 22.099.739-1: Recomposição da equipe da Proteção Social Especial do município de Guapirama

O presente protocolado originou-se a partir de denúncia registrada no atendimento SIGO nº 65459/2024, que noticiava irregularidades na equipe técnica do CRAS referente a desestruturação do atendimento da Proteção Social Especial (PSE) devido à defasagem de profissionais. Em análises anteriores realizadas por esta Gestão Estadual e pelo Núcleo Regional de Cornélio Procopio, constatou-se que o município, classificado como Pequeno Porte I, descumpria as diretrizes da NOB-RH/SUAS por não dispor de equipe específica para absorver as demandas da média complexidade. Diante disso, a municipalidade foi orientada a adotar as providências necessárias para regularizar sua composição técnica.

Em resposta, o Município demonstrou o andamento dos atos administrativos de chamamento e contratação de profissionais por meio de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Assistente Social e de Concurso Público para o cargo de Psicólogo, conforme publicações oficiais de 18 de junho de 2026. A gestão esclareceu que tais contratações preveem uma jornada de 20 horas semanais para ambos os profissionais, justificando que o formato corresponde à sua realidade legislativa, estrutural e orçamentária.

Sob a perspectiva técnica, pontua-se que a carga horária de 20 horas semanais pode se mostrar limitante para o pleno desenvolvimento das ações da PSE, especialmente no atendimento a requisições complexas do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, o que exigirá novos arranjos administrativos futuros para garantir um trabalho continuado. Contudo, esta Divisão de Proteção Social Especial não pode ignorar os avanços que ocorreram a partir do acompanhamento ao município, cujas resoluções traduzem melhora institucional e a intenção em adequar-se normativamente às diretrizes do SUAS dentro de suas reais possibilidades.

Verifica-se, portanto, que o município adotou as medidas necessárias para sanar o objeto principal da denúncia, restabelecendo a composição da equipe mínima exigida. Embora a limitação da carga horária permaneça como um ponto de atenção para os futuros monitoramentos regulares do Núcleo Regional, entende-se que a irregularidade apontada foi superada.

Parecer da Comissão: 1- Ciente. 2- Solicitar que o NR apresente em 6 meses relatório do acompanhamento da situação. 3- Solicitar ao município que encaminhe no prazo de 60 dias um Plano de Trabalho da equipe técnica que será contratada para PSE.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da Comissão. Encaminha-se à Divisão de Proteção Social Especial para elaboração de nota orientativa sobre a Recomposição das equipes de referência.

2.12. Programa Transferência de Renda - Cartão Comida Boa



A técnica Michele da Coordenação de Programas e Projetos Sociais, relata que foi efetuada a revisão da folha de pagamentos do Programa Estadual de Transferência de Renda – PETR Comida Boa, referente ao trimestre de junho a agosto de 2026, tendo como referência a base do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) com extração dos dados em 08 de maio de 2026, e da folha de pagamentos do Programa Bolsa Família de junho de 2026.

A folha de pagamentos deste trimestre foi composta exclusivamente pelo público prioritário para concessão do benefício, contemplando apenas famílias que não recebem o Programa Bolsa Família, em conformidade com os critérios de priorização estabelecidos para o Programa Estadual de Transferência de Renda – PETR Comida Boa. Ao final da revisão, a folha de pagamentos totalizou 44.806 beneficiários aptos ao recebimento do benefício.

Como parte da rotina operacional do Programa, no mês de julho foi solicitada à empresa operadora a realização do estorno dos créditos remanescentes dos beneficiários cujo período de utilização do benefício havia se encerrado. Para essa finalidade, foram selecionados 35.831 beneficiários que receberam o último crédito na competência de fevereiro de 2026 e que ainda possuíam saldo disponível em seus cartões, perfazendo o montante de R\$ 3.649.706,33. Os valores estornados serão utilizados para complementar o custeio da folha de pagamentos do mês de julho de 2026.

Também foi solicitado o cancelamento de 39.673 cartões emitidos nas competências de janeiro e março de 2026 que, até a data da análise, não registravam qualquer utilização. Diante desse cenário, esta Coordenação intensificará as orientações aos municípios para que promovam ações de busca ativa visando identificar os motivos da não retirada dos cartões pelos beneficiários. Da mesma forma, será reforçada a importância da gestão, averiguação e atualização das informações constantes no Cadastro Único, de modo a garantir maior fidedignidade da base de dados utilizada para a geração das folhas de pagamento e o aperfeiçoamento da operacionalização do Programa.

Esclarece-se que o cancelamento refere-se exclusivamente ao status operacional do cartão, não implicando a perda dos créditos eventualmente existentes, os quais permanecem disponíveis durante o respectivo período de validade do benefício. Assim, caso seja necessária a disponibilização do benefício ao usuário dentro desse prazo, o município poderá solicitar à Coordenação do Programa Comida Boa, junto à SEDEF, a reativação do cartão, possibilitando sua utilização pelo beneficiário.

Informamos que a empresa LINK CARD solicitou a celebração de termo aditivo ao contrato em razão de cisão societária envolvendo a empresa FitMoby. Após a formalização do aditivo, ocorrerão as seguintes alterações operacionais:

1. Cartões: os novos cartões emitidos após a assinatura do termo aditivo passarão a conter a logomarca da FitMoby em substituição à da LINK CARD. A substituição ocorrerá de forma gradativa, apenas para as novas emissões e segundas vias.



2. Rede credenciada: permanecerá inalterada, não havendo qualquer alteração nos estabelecimentos credenciados para utilização do benefício.
3. Canais de atendimento: passarão a utilizar o telefone 0800 000 4804.
4. Aplicativo: os beneficiários deverão utilizar o aplicativo da FitMoby para consulta de saldo, extrato e demais funcionalidades relacionadas ao benefício.

Ressalta-se que os cartões atualmente emitidos com a logomarca da LINK CARD permanecerão válidos e poderão ser utilizados normalmente até sua substituição, não havendo qualquer prejuízo aos beneficiários quanto à utilização dos créditos disponíveis.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.